SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA Nº 838/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, organização social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019-SS, celebrado com o Município de Bertioga, São Paulo, inscrito no CNPJ sob n° 11.344.038/0014-12, com endereço na Rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, Bertioga/SP, CEP 11.250-297, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **PRIMEIRA PARCEIRA**, e, de outro lado, **HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 31.775.519/0001-75, com sede na Avenida Arnaldo Rodrigues Bittencourt, nº 604, Centro, Barueri, SP, CEP: 06.401-125, representada, neste ato, por seu administrador, o **Sr. Fabiano Vieira Dantas**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 206.018.268-92, portador da Cédula de Identidade RG nº 27497894 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 575, 6º andar, Apart. 62, Vila Creti, Barueri, São Paulo/SP, CEP 06401-010, daqui por diante denominada simplesmente **SEGUNDA PARCEIRA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 26 de dezembro de 2021, o Contrato de Parceria nº 838/2021, tendo como objeto a formalização da parceria para a celebração do "Projeto Verão - Ambulatório na Praia", de acordo com a proposta apresentada pela **SEGUNDA PARCEIRA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Parceria nº 838/2021, para prorrogar o prazo de vigência, por mais 40 (quarenta) dias, iniciando em 27 de abril de 2022, a se findar em 05 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga/SP, 27 de abril de 2022.

José Jorge Urpia
Presidente
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME MATEUS L. DE JESUS
CPF 883.396.505-49

NOME JULIANA REIS DOS SANTOS
CPF 037.952.935-10

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: Instituto de Responsabilidade Social INTS	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: Hospital de Olhos Barueri Ltda	CNPJ: 31.775.519/0001-75
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo	
Vimos, por meio deste, solicitar o 2º Termo Aditivo para prorrogação do prazo, com início em 27 de abril de 2022 e término em 05/06/2022, referente ao CTR 838/2021, firmado entre o **Hospital de Olhos Barueri Ltda e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde** constitui objeto a formalização da parceria para a celebração do "Projeto Verão - Ambulatório na Praia", localizado em São Paulo. 27 de abril de 2022.	
Solicitante: Juliana Reis	Juliana Santos Analista de Faturamento IRSI – Instituto de Responsabilidade Social INTS
Aprovador conforme tabela de alçada: Bárbara Silva	Assinado eletronicamente por: Bárbara Cristina Silva Cruz CPF: 026.453.825-09 Data: 08/06/2022 09:39:17 -03:00 MUNDO DIGITAL

Esse documento foi assinado por Bárbara Cristina Silva Cruz. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/EZ6Z-T6ZTS-LE4ZY-SADXC

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: EZZ6Z-T6ZTS-LE4ZY-SADXC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Bárbara Cristina Silva Cruz (CPF 026.453.825-09) em 08/06/2022 09:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.39.7.228	Não disponível
Autenticação	barbarasilva@ints.org.br
Email verificado	

5GIdNG1F5UC40IhOGUUmeCD27P1eGZqsg/wOzg2Y9H4= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/EZZ6Z-T6ZTS-LE4ZY-SADXC

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA
CNPJ: 31.775.519/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:17 do dia 25/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2022.
Código de controle da certidão: **B161.51CA.9A5C.C831**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 31.775.519/0001-75

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 31.775.519/0001-75 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 09/03/2022 16:21:03

Código de controle da certidão: 3f43b7d5-e110-4fb7-a932-30e06853e227

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 16590/2022i

Razão Social.....:	HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA
CNPJ/CPF N°.....:	31.775.519/0001-75
Inscrição Atual.....:	4.AA189-7
Logradouro.....:	AVENIDA ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT
N° Atual.....:	604
Complemento.....:	Andar Sala
Bairro.....:	CENTRO COMERCIAL BARUERI / CENTRO
Cidade.....:	BARUERI
CEP.....:	06401300

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data , cuja exigibilidade do crédito tributário, referente a ISS GUIAS do(s) exercício(s): 2020, 2021, 2022, relativo ao período de (12/2020 a 01/2021,03/2021,12/2021 a 02/2022), encontra-se suspensa em virtude de parcelamento representado por termo de acordo administrativo firmado em (10/03/2022)

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade**
	Nº de Inscrição : 4.AA189-7
	Código de autenticidade : 216Q.8216.6283.5178807-P
	Data de emissão : 27/04/2022
	Hora de emissão : 09:27:16

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.775.519/0001-75
Razão Social: HOSPITAL DE OLHOS BARUERI UNIDADE OSASCO
Endereço: NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS 555 / REMEDIOS / OSASCO / SP / 06298-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2022 a 19/04/2022

Certificação Número: 2022032101271472039537

Informação obtida em 01/04/2022 11:03:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.775.519/0001-75
Razão Social: HOSPITAL DE OLHOS BARUERI UNIDADE OSASCO
Endereço: NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS 555 / REMEDIOS / OSASCO / SP / 06298-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/04/2022 a 27/05/2022

Certificação Número: 2022042801491273783974

Informação obtida em 02/05/2022 11:51:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Esse documento foi assinado por Alexandre Marinho. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/G38HB-72Q8Y-PY6VA-FV4W4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.775.519/0001-75
Certidão nº: 8077061/2022
Expedição: 10/03/2022, às 16:20:55
Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.775.519/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.